



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 43/2023

Autoria: Poder Executivo
Nº do Protocolo: 357/2023
Protocolado em: 14/09/2023 16h45

APROVA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Aprova o Termo de Compromisso celebrado entre o Poder Executivo de Alvorada de Minas e o Poder Legislativo de Alvorada de Minas/MG, que tem como escopo promover a afetação ao uso do Poder Legislativo do terceiro piso a ser construído (integral e exclusivo) no imóvel situado à Avenida José Madureira Horta, nº 190, centro, Alvorada de Minas e a afetação, na integralidade, ao uso do Poder Executivo do segundo piso do referido prédio.

Art. 2º - Todas as cláusulas e condições que irão reger o respectivo Termo de Compromisso são as constantes da minuta em anexo, a qual passa a ser parte integrante e inseparável da presente Lei.

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações previstas no Termo de Compromisso, o Poder Executivo arcará com a construção do terceiro piso para abrigar a Sede do Poder Legislativo e em contrapartida, a Câmara Municipal repassará ao Poder Executivo uma parte do valor, consoante especificações constantes no Termo de Compromisso.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do Termo de Compromisso correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 14 de setembro de 2023.





MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



JUSTIFICATIVA

Com cordiais cumprimentos, venho encaminhar à elevada deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que APROVA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, conforme discriminado no Termo de Compromisso em anexo.

Tal iniciativa se justifica, tendo em vista a necessidade de construção do terceiro piso no imóvel situado à Avenida José Madureira Horta, nº 190, Centro, Alvorada de Minas/MG, a fim de que haja o melhor funcionamento da Câmara Municipal de Alvorada de Minas, procedendo à sua transferência para o piso que será construído e possibilitando que a Prefeitura Municipal tenha um espaço maior para desenvolver os trabalhos administrativos, o que também será feito no local em que atualmente funciona a Câmara Municipal.

Dessa forma, se faz necessária a realização de Termo de Compromisso entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, a fim de promover a afetação ao uso do Poder Legislativo do terceiro piso a ser construído (integral e exclusivo) no imóvel situado à Avenida José Madureira Horta, nº 190, centro, Alvorada de Minas e a afetação, na integralidade, ao uso do Poder Executivo do segundo piso do referido prédio.

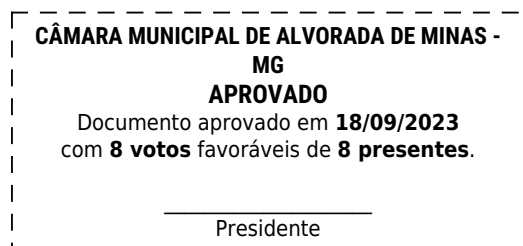
Expondo, desta forma, os motivos que deram origem à iniciativa da presente Emenda, que ora submetemos à elevada apreciação dessa Ilustre Casa Legislativa, e com a expectativa de que a discussão e a votação do Projeto resultarão em aprovação, pede-se seja adotado o Regime de Urgência.

Sem mais para o momento, renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Alvorada de Minas/MG, 14 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

Valter Antonio Costa
Prefeito(a)





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Ordinária Nº 43/2023
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 14/09/2023 16:33:38
Hash Interno: ttyf7asray1yr53iud8dsaovlducyk99odjp9ujq



Chave de Verificação

AEE4K-HJF2M-OKT3U-3GKDM-JP6YQ

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
803.***.***-91	Valter Antonio Costa	Assinado em 14/09/2023 16:37

